



EDITAL Nº 001/2021-UNEMAT/PRPPG/SSTS - CANDIDATURAS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - PAIQ/ UNEMAT

DA APRESENTAÇÃO E ABERTURA

A Diretoria de Gestão de Pós-graduação *Stricto Sensu*, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para candidaturas dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Unemat (PPGs) para adesão ao Programa de Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional da Pós-graduação *Stricto Sensu* - PAIQ.

1. DA CANDIDATURA

1.1 São elegíveis como proponentes os programas de pós-graduação *stricto sensu* sediados nos câmpus da UNEMAT;

1.2 A proposta deverá ser encaminhada de forma *online* pelo e-mail prppg.ss@unemat.br, assinada pelo coordenador do programa de Pós-graduação, acompanhada do ANEXO - I - Plano de Ação e Metas, devidamente preenchido.

1.3 O PPG, após a divulgação do resultado final do edital, deverá encaminhar à PRPPG o Plano de ações e Metas de forma física, devidamente preenchido, protocolado e assinado.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Este edital visa conceder, via FAESPE, o apoio financeiro ao custeio de atividades e ações dos PPGs, visando suas consolidações, caracterizando-se como estratégia fundamental ao incremento de ações significativas para superação de dificuldades apontadas nas Avaliações Quadrienais da CAPES.

3. DA CONCESSÃO

3.1 Os programas beneficiados serão contemplados, conforme abaixo:

- I. Programas com apenas mestrado: R\$ 7.000,00 em 2021, e R\$ 10.000,00 em 2022;
- II. Programas com mestrado e doutorado: R\$ 14.000,00 em 2021, e R\$ 20.000,00 em 2022;

Supervisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221 0046

<http://portal.unemat.br/prppg> – Email: prppg.ss@unemat.br



III. Programas com apenas doutorado: R\$ 7.000,00 em 2021, e R\$ 10.000,00 em 2022;

3.2 Os valores das rubricas serão debitados da fonte 100 “proapinho” de cada PPG, excetuando-se os valores investidos para contratação de Consultores PAIQ, os quais serão solicitados via formulário, na opção “DESENVOLVIMENTO PAIQ UNEMAT”, no elemento 36 (Pessoa Física) ou no elemento 39 (Pessoa Jurídica) ;

3.3 Os valores aportados ao PAIQ poderão ser acumulados de um ano para o outro;

3.4 A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG poderá fazer aditivos de valores no PAIQ, quando considerar conveniente;

4. DOS MECANISMOS DE APOIO

4.1. A execução financeira dos recursos disponibilizados será por meio da FAESPE, utilizando formulário eletrônico, e deverá ser autorizada pelo Coordenador do Programa (<http://www.sistemacontroll.com.br/faespe/paiq>).

4.2. As regras de execução financeira serão estabelecidas pela FAESPE, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e previstas no Termo de Colaboração 003/2020 firmado com a Unemat. As referidas regras ficarão disponíveis na página da FAESPE e na página da PRPPG.

4.3 Os elementos de despesas permitidos são: Diárias (valor padrão do Estado de Mato Grosso), Material de Consumo, Passagens e Locação de Veículos, Serviços de Pessoa Física (destinados à consultoria PAIQ), Serviços de Pessoa Jurídica, Material Permanente, Indenizações e Restituições;

4.4 A contratação de Consultoria PAIQ estão disponíveis para os Programas da Unemat, exceto aos PPGs em Rede, com valor máximo anual de R\$ 7.000,00 para programas com mestrado e doutorado, de R\$ 5.000,00 para programas com apenas mestrado e de R\$ 4.000,00 para programas com apenas doutorado;

4.5 São vedadas despesas com a contratação ou complementação salarial de servidores técnicos administrativos, contas de luz, água, telefone, correio, e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição. Similarmente, não será permitida aquisição de veículos automotores ou de equipamentos de grande porte, que estejam disponíveis no câmpus de origem.

5. DO PLANO DE AÇÕES E METAS

5.1 No anexo I, deverá constar, no mínimo, 01 (uma) ação para cada meta. As metas serão divididas nas cinco dimensões estabelecidas na Avaliação Quadrienal.

5.2 Das metas estabelecidas:

Supervisão de Pós-Graduação Stricto Sensu

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221 0046

<http://portal.unemat.br/prppg> – Email: prppg.ss@unemat.br



- I. META 1 - Ações para alavancar a Formação de Pessoal;
- II. META 2 - Ações para alavancar a Pesquisa;
- III. META 3 - Ações para alavancar a Inovação e Transferência de Conhecimento;
- IV. META 4 - Ações para alavancar a Impacto na Sociedade;
- V. META 5 - Ações para alavancar a Internacionalização.

5.3 O Plano de Ações e Metas deve ser feito e encaminhado no ato de submissão da proposta (ANEXO I), no qual o PPG deverá apresentar as ações e metas dos valores que serão investidos no Programa de Pós-graduação, de acordo com o ano de vigência.

5.4 O Plano de Ações e Metas poderá ser atualizado no decorrer da execução da proposta, desde que autorizado pela PRPPG.

6. DAS RESPONSABILIDADES DOS PPGs E COORDENADORES

6.1 Apresentar as ações dentro das metas estabelecidas, orientadas pelas dimensões que compõem o sistema de avaliação da Capes, que são: Formação de Pessoal, Pesquisa, Inovação e Transferência de Conhecimento, Impacto na Sociedade e Internacionalização;

6.2 Vincular, obrigatoriamente, ao Plano de Ações e Metas constantes no Anexo I, os itens custeados pelo PAIQ, devidamente justificados quando solicitados ;

6.3 Apresentar, exceto os PPGs em Rede, no primeiro ano de vigência da concessão, uma proposta de contratação de consultoria especializada (pessoa física ou jurídica), para contribuir no acompanhamento da Avaliação Quadrienal da Capes, considerando-se o item 3.2 deste edital;

6.4 Executar os recursos financeiros sob orientação da FAESPE, devendo encaminhar relatórios de atividades parciais (anuais) e final (encerramento da vigência da concessão), para disponibilização aos órgãos de fiscalização;

6.5 Responsabilizar-se, no caso, o coordenador do PPG, por todo procedimento de solicitação de custeio à FAESPE, devendo expor, de forma clara e objetiva, a necessidade e vinculação do item solicitado ao Plano de Ações e Metas, apresentado no Anexo I, quando da adesão a este edital.

6.6 Proceder à devolução do recurso, quando a comissão de fiscalização e/ou a comissão de monitoramento e avaliação identificar que sua aplicação não foi de acordo com o Plano de Ações e Metas. É de responsabilidade do coordenador do programa ressarcir ao erário o valor indevidamente aplicado.

Supervisão de Pós-Graduação Stricto Sensu

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221 0046

<http://portal.unemat.br/prppg> – Email: prppg.ss@unemat.br



7 DO CRONOGRAMA

7.1 As propostas de adesão ao PAIQ para o ano de 2021 obedecerão ao calendário abaixo:

- I. 22/04/2021 a 30/04/2021- Envio das propostas de candidatura para adesão ao programa;
- II. 03/05/2021- Publicação do resultado do edital;
- III. Maio/2021- Treinamento com a FAESPE para utilização dos recursos concedidos;
- IV. 03/05/2021- Disponibilização dos recursos às propostas aprovadas.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos neste Edital serão avaliados e julgados pela PRPPG, por meio da Diretoria de Gestão de Pós-graduação Stricto Sensu.

Cáceres - MT., 22 de abril de 2021.

Dsc. Anderson Fernandes de Miranda
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação
Universidade do Estado de Mato Grosso
Portaria 002/2019



EDITAL Nº 001/2021-UNEMAT/PRPPG/SSTS - CANDIDATURAS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - PAIQ/ UNEMAT

ANEXO - I - PLANO DE AÇÃO E METAS (PAIQ)

Programa de Pós-graduação da Unemat: **xxxxxx**

Coordenador: **xxxxxx**

Nível: () Mestrado, () Mestrado e Doutorado, () Doutorado;

Protocolo de envio: **xxxxxx/202x**

ANO (2021)			
AÇÕES:	META:	PERÍODO:	
(Descrição das ações)* Veja o relatório de Proposta de Aprimoramento de Avaliação da Pós-graduação Brasileira para o Quadriênio 2021-2024 - Modelo Multidimensional	(Nº da meta a ser alcançada)	Data Início	Data Fim
ex: Atrair candidatos externos à instituição;	ex: META 1 - Ações para alavancar a Formação de Pessoal	01/09/2021	31/12/2021
ex: Aumentar a participação e regularidade dos docentes e estudantes na produção científica ;	ex: META 2 - Ações para alavancar a Pesquisa ;	xxx	xxx
ex: Fomentar a cooperação na pesquisa científica e tecnológica com empresas	ex: META 3 - Ações para alavancar a Inovação e Transferência de Conhecimento	xxx	xxx
ex: Fomentar a inserção social, onde a pesquisa aplicada à sociedade que gere melhoria da qualidade de vida	ex: META 4 - Ações para alavancar a Impacto na Sociedade;	xxxx	xxx
ex: Fomentar a relevância da produção em cooperação internacional;	ex: META 5 - Ações para alavancar a Internacionalização;	xxxx	xxx



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



ANO (2022)			
AÇÕES:	META:	PERÍODO:	
(Descrição das ações)	(Nº da meta a ser alcançada)	Data Início	Data Fim
ex: xxxxxxxx	ex: 2	01/01/2022	31/12/2022
xxxxxx	xxx	xxx	xxx
xxxxxxx	xxxx	xxx	xxx
xxxx	xxxx	xxxx	xxx
xxxx	xxxx	xxxx	xxx

____/____/____
Cidade, dia/mês/ano

Coordenador (a) do PPG/Unemat
Carimbado e assinado